



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.659/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....	R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Turismo, Esporte, Cultura E Lazer.....	R\$ 20.000,00
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0044 – Desenvolvimento Cultural	
Atividade 2.038 – Promoção e Difusão da Cultura e da Arte.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.48.00.00.00 – Auxílios Financeiros.....	R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso o Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 01 de dezembro de 2021


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de dezembro de 2021


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração